



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 764

Pitanga, Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025



RESOLUÇÃO Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO/ NOMEAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná – CIS Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...);”;

Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#):

RESOLVE:

Art. 1º Fica INCLUSO e NOMEADO o Membro Suplente do Agente de Contratação

Servidor suplente	CPF
Edivania de Azevedo da Silva	114.088.709-24

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Pitanga, 09 de Dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO

Página 1